



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N.º 431, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos previstos na Portaria nº 367, de 17 de novembro de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 367/2025, de 17 de novembro de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e designou Comissão Processante para apuração de condutas atribuídas à servidora F.O.M.;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos encontra-se em fase final de vencimento, conforme consta no art. 4º da referida portaria;

CONSIDERANDO o teor do Memorando da Comissão de Sindicância, que solicita a prorrogação do prazo a fim de permitir a completa elucidação dos fatos e assegurar os princípios do contraditório, ampla defesa e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/01/2026 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 367/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (15/01/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

DENISE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3036

Ano 2026

Página 6 de 12

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 431, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos previstos na Portaria nº 367, de 17 de novembro de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 367/2025, de 17 de novembro de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e designou Comissão Processante para apuração de condutas atribuídas à servidora F.O.M.;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos encontra-se em fase final de vencimento, conforme consta no art. 4º da referida portaria;

CONSIDERANDO o teor do Memorando da Comissão de Sindicância, que solicita a prorrogação do prazo a fim de permitir a completa elucidação dos fatos e assegurar os princípios do contraditório, ampla defesa e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/01/2026 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 367/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (15/01/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

DENISE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação

